



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746

00014 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16210.83637-16

DATA
26/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746, de 2016

AUTOR
Deputado André Figueiredo

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprime-se o parágrafo 8º, do artigo 36 da Lei nº 9394 de 1996, contido no art. 1º da Medida Provisória n. 746, de 15 de setembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

A MPV 746 de 2016 obriga o ensino exclusivo da língua inglesa em toda Educação Básica. Tal medida significa um retrocesso, pois desconsidera o contexto cultural e geográfico do Brasil. Não podemos deixar de reconhecer a importância do Espanhol. O espanhol é a língua com o segundo maior número de falantes nativos no mundo, atrás apenas do chinês. Aprenda espanhol e você estará apto a comunicar-se com cerca de 550 milhões de pessoas pelas Américas, Europa, África, Ásia e Oceania. Só nos Estados Unidos, onde é a segunda língua mais falada, há 52 milhões de *hispanohablantes*.

No nosso caso, há ainda mais razões para aprender espanhol. É o idioma principal dos nossos vizinhos latino-americanos, além de ser bastante próximo ao português, tornando o aprendizado relativamente fácil.

O Brasil é um dos poucos países da América Latina onde o espanhol não é a primeira língua. O idioma é, portanto, uma ferramenta essencial para que possamos nos comunicar com nossos vizinhos e fortalecer a integração latino-americana.

ASSINATURA



Deputado André Figueiredo
PDT/ CE

Brasília, 26 de setembro de 2016.



CD16210.83637-16